PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados em participar do **Pregão Presencial de nº 84/2017** que, em atendimento ao **Comunicado SDG nº 028/2017 do TCE/SP**, a cláusula **11 do Edital** – Dotação Orçamentária passa a conter a seguinte informação **FONTE 01 – TESOURO.**

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados em participar do **Pregão Presencial de nº 77/2017** que, em atendimento ao **Comunicado SDG nº 028/2017 do TCE/SP**, a cláusula **15 do Edital** – Recursos Financeiros, passa a conter a seguinte informação **FONTE 01 – TESOURO.**

DELCIO JOSE SATO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O Presidente do **Departamento de Água e Esgoto de Marília**, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 e Portaria nº 580/2013 e de acordo com a classificação efetuada pela **Pregoeira Lílian Maria Forin**, homologa nesta data, os objetos licitados: **Lote 01:** à empresa **AUTO POSTO TURMALINIS LTDA**, localizada na Av. Tiradentes, 1.467, Fragata, CEP: 17.519-000, em Marília – SP; e **Lote 02:** à empresa **AUTO POSTO AVENIDA ESMERALDA LTDA**, localizada na Av. das esmeraldas, 1.445, Jd. Tangará, CEP: 17.516-000, em Marília - SP. Marília, 30 de novembro de 2017. **Marcelo José de Macedo – Presidente.**

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE: 35.300.481.631

Edital de Convocação - Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação, para a Quarta Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Quarta Assembleia"), a se realizar no dia 20 de dezembro de 2017, às 10h00, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para deliberar sobre (i) a prorrogação do prazo para que o Devedor: (a) regularize a situação das Benfeitorias (conforme definido no Termo de Securitização) existentes nos imóveis objeto das matrículas nºs 21.499 e 20.565, ambas registradas junto ao 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Imóveis Sede" e "Cartório de Registro de Imóveis"), perante a competente prefeitura, com a emissão do "habite-se", e (b) proceda à averbação das Benfeitorias nas respectivas matrículas dos Imóveis Sede perante o Cartório de Registro de Imóveis ("Regularização"); (ii) a alteração no prazo para registro do (a) Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças ("Contrato de Cessão") e seus aditamentos e (b) do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípico "Built To Suit" e Outras Avenças ("1º Aditamento ao Contrato Built To Suit") e próximos aditamentos, nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos; e (iii) na hipótese de aprovação dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os competentes aditamentos aos documentos da Emissão, de modo a refletir as deliberações aprovadas nesta Quarta Assembleia. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Quarta Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo, 30 de novembro de 2017. **REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.**

COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO LOGÍSTICO DA AERONÁUTICA

MINISTÉRIO DA **DEFESA**

BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 11/CELOG/2017

Nº Processo: 67101.001158/2017-96. OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de Material Aeronáutico. Total de Itens Licitados: 03. Edital: 01/12/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, 100 - 3º Andar - Cambuci - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas a partir de: 01/12/2017 ou pelo site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Brig Ar FREDERICO JOSÉ MORETTI DA SILVEIRA
Ordenador de Despesas

Edital

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES convida para a **Audiência Pública,** com o objetivo de discutir questões relacionadas ao **Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, referente à Ampliação da Universidade Nove de Julho - Campus da Vila Prudente - Vila Prudente - São Paulo - SP,** bem como obter novos subsídios para a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, oportunidade em que ele será apresentado e debatido, e que serão prestados esclarecimentos e colhidas sugestões. **Data: 15/12/2017. Horário: 18 horas. Local: Universidade Nove de Julho. Endereço: Rua Cavour, 336, Térreo, Sala 08 - Vila Prudente - São Paulo.** O Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV está disponível para consulta, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, no Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas - DPP, à Rua do Paraíso, 387, 1º andar, telefone: 5187-0137.

Santa Helena Assistência Médica S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 43.293.604/0001-86 - NIRE nº 35.3.00146417
ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2017 LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

1. Data, Horário e Local: Às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2017, na sede social da Santa Helena Assistência Médica S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Bering, 114, CEP 09750-510. **2. Presença:** Presentes os Diretores da Companhia, Sergio Ricardo Rodrigues de Almeida Santos, Diretor Presidente; Heraldo Jesus Marques da Silva, Diretor Vice Presidente; e Tatiana Fiscina de Santana, Diretora Administrativa e Técnica. **3. Mesa:** Presidente: Sergio Ricardo Rodrigues de Almeida Santos, Secretário: Heraldo Jesus Marques da Silva. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a indicação dos responsáveis pela área técnica de saúde dos segmentos médico e odontológico da Companhia. **5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos diretores, após exame do material concernente aos itens da ordem do dia e discussões:** Foi aprovada a nomeação da Sra. **Tatiana Fiscina de Santana**, brasileira, divorciada, médica, portadora da carteira de identidade nº 34.569.514-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 670.856.605-20 CRM nº 83982, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial Rua Azevedo Macedo nº 132, Vila Mariana, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04013-060, como responsável pela área técnica de saúde do segmento médico da Companhia, sendo a responsável técnica perante o Conselho Regional de Medicina de São Paulo e a nomeação do Sr. **Alberto de Oliveira Pereira Filho**, brasileiro, casado, dentista, portador da carteira de identidade nº 21.892.291-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.446.448-06 e CRO nº 64.774, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos nº 105, Torre B, 18º andar, CEP 04.711-905, Vila São Francisco, como responsável pela área técnica de saúde do segmento odontológico da Companhia, sendo o responsável técnico perante o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, ambos com mandato por prazo indeterminado. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Sergio Ricardo Rodrigues de Almeida Santos; Heraldo Jesus Marques da Silva; e Tatiana Fiscina de Santana. JUCESP nº 359.529/17-3, em 08/08/2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

BRK Ambiental Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.396.489/0001-20 – NIRE 35.300.489.748

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Dia, Hora e Local: Em 27/09/2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar, Butantã, São Paulo-SP. **Convocação**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Publicações**: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, publicados nas páginas 4 a 12 do jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e nas páginas 7 a 11 do Jornal Diário Comércio Industria & Serviços, ambos na edição de 24/08/2017, bem como errata publicada na página 13 do jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e na página 11 do Jornal Diário Comércio Industria & Serviços, ambos na edição de 15/09/2017. **Presenças**: acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e Sr. Sergio Garrido de Barros, representante da administração da Companhia, tendo sido dispensada a presença do representante da BDO RCS Auditores Independentes SS ("BDO"), em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação às Demonstrações Financeiras (conforme definido abaixo). **Mesa**: Lilian de Castro Peixoto, *Presidente;* e Paula Godinho da Silva Lacava, *Secretária*. **Ordem do Dia**: Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. **Deliberações**: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A. e: **I)** Em **Assembleia Geral Ordinária**: **1)** aprovar, após esclarecimentos do representante da administração da Companhia sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Companhia no último exercício social, as demonstrações financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2016 ("Demonstrações Financeiras"), tendo sido apurado prejuízo de R$ 74.002.900,38, o qual será destinado para a conta de prejuízos acumulados; **2)** aprovar o montante global de R$ 17.489.400,00, como limite da remuneração dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2017, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei das S.A., ficando a individualização a cargo do Conselho de Administração, conforme previsto nos artigos 18 e 19(c) do Estatuto Social da Companhia; e **II)** Em **Assembleia Geral Extraordinária**: **3)** aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a fim de alterar o endereço da sede social da Companhia da Rua Lemos Monteiro, nº 120, 14º andar – parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.501-050 para Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000. Em consequência da deliberação acima, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "***Artigo 1º** – A **BRK Ambiental Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("Companhia"), rege-se por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. O tempo de duração da Companhia é indeterminado. **§ Único** – A Companhia, mediante ato de sua Diretoria, pode abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.*"; **4)** a fim de adequar o Estatuto Social da Companhia às regras da Instrução CVM nº 578 de 30/08/2016, tendo em vista que a Companhia passou a ter um fundo de investimento como acionista: **(a)** incluir um novo "§ 3º" ao artigo 3º; **(b)** substituir a palavra "mandato" por "prazo de gestão" nos artigos 13 e 23; **(c)** incluir o "§ 8º" ao artigo 36; e **(d)** incluir os artigos 53 e 54. Em consequência das deliberações acima, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação e forma do documento que integra a presente Ata como Anexo I. **Quorum das Deliberações**: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Conselho Fiscal**: Não há Conselho Fiscal permanente e foi instalado no presente exercício. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 27/09/2017. **Mesa**: Lilian de Castro Peixoto, *Presidente;* e Paula Godinho da Silva Lacava, *Secretária*. **Acionistas**: BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representada por Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha e Paulo Cesar Carvalho Garcia) Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FI-FGTS (representada por Rodrigo Gomes Coelho e Cassio Viana de Jesus). Certifico que a presente ata é um extrato da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Paula Godinho da Silva Lacava – *Secretária*. Anexo I – **Estatuto Social – Capítulo I – Denominação, Sede, Objetivo e Duração: Artigo 1º.** A **BRK Ambiental Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede e foro na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar – parte, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("Companhia"), rege-se por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. O tempo de duração da Companhia é indeterminado. **§ Único:** A Companhia, mediante ato de sua Diretoria, pode abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social: **I)** Participar em outras sociedades que: a) desenvolvam atividades de gestão de recursos hídricos relacionadas a: (i) locação de ativos de saneamento; (ii) captação, reservação, tratamento, distribuição e reuso de água; (iii) coleta, transporte, tratamento, disposição final e reuso de esgoto; (iv) comercialização e cobrança dos serviços prestados; e (v) implantação, estudos ambientais, operação e manutenção de sistemas de água e esgoto, contratos de concessão de serviços públicos e projetos de parcerias público privadas na área de engenharia ambiental; b) desenvolvam atividades na área de meio ambiente relacionadas a: (i) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares; (ii) prestação de serviços de coleta seletiva; (iii) operação e manutenção de centrais de triagem; (iv) implantação, operação e manutenção de centrais de tratamento de resíduos, compreendendo compostagem, incineração, resíduos sólidos domiciliares e industriais, estações de transbordo e aterros sanitários; (v) implantação, operação e manutenção de tratamento de água, esgotos e efluentes diversos, inclusive para fins de reutilização; e (vi) aproveitamento energético de resíduos, monitoramento e controle de qualidade de emissão de ar e gases; e monitoramento, avaliação e remediação de solos e águas, subterrâneas e superficiais; limpeza e manutenção de plantas industriais; e (vii) prestação de serviços ambientais de resposta e emergências em portos, zonas costeiras, rios e mares; **II)** Explorar, diretamente, qualquer dos negócios indicados no item I acima; **III)** Locação de máquinas e equipamentos, incluindo, mas não se limitando, tratores, retroescavadeiras, britadores, geradores, servidores, telefonia e informática; **IV)** Locação de automóveis, caminhonetes, caminhões e motocicletas; **V)** prestação de serviços de engenharia e de consultoria em gestão empresarial, inclusive aquelas relacionadas a gestão de compras de materiais, bens e serviços, e outros serviços correlatos, sinérgicos ou necessários às atividades referidas acima; e **VI)** prestação de serviços de desenvolvimento de programas de computador, bem como a cessão e licenciamento de programas de computador desenvolvidos pela Companhia ou por terceiros, a prestação de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação e transferência de tecnologia. **§ Único:** A Companhia poderá exercer as atividades de seu objeto social no país ou no exterior, seja diretamente ou através de subsidiárias, ou através de participação no capital de outras sociedades. **Capítulo II – Capital e Ações: Artigo 3º.** O Capital Social é de R$ 1.885.666.601,98, dividido em 1.385.666.601 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. **§ 1º.** Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 2º.** A Companhia não poderá emitir quaisquer valores mobiliários que não sejam ações ordinárias, exceto se aprovado pelos acionistas. **§ 3º.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **§ 4º.** De acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações, títulos ou direitos conversíveis em ações, a seus administradores e empregados. **Artigo 5º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações da Companhia na proporção da sua participação no capital social. **§ Único:** O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 dias. **Capítulo III – Órgãos Permanentes da Sociedade: Artigo 5º.** São órgãos permanentes da Companhia: **(a)** a Assembleia Geral; **(b)** o Conselho de Administração; e **(c)** a Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o exigirem. **§ Único:** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou na forma da lei. **Artigo 7º.** A convocação para a Assembleia Geral se fará na forma da lei. **Artigo 8º.** O acionista poderá fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei. **Artigo 9º.** Depois de assinarem o Livro de Presença, os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário, os quais dirigirão os trabalhos da Assembleia Geral. **Artigo 10º.** Compete à Assembleia Geral, além das competências previstas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), deliberar sobre: **(a)** início ou término de dissolução, falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; **(b)** alteração do Estatuto Social da Companhia; **(c)** abertura do capital da Companhia e/ou oferta pública inicial de ações da Companhia; **(d)** avaliação e aprovação prévia de programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e/ou funcionários da Companhia, ou ainda, aos administradores e/ou funcionários de outras sociedades das quais a Companhia seja controladora direta ou indireta; **(e)** destinação do lucro do exercício, a distribuição de resultados e utilização das reservas de lucros e de capital da Companhia; **(f)** redução de capital da Companhia e de suas sociedades controladas; **(g)** fusão, transformação, cisão ou incorporação (inclusive de ações) da Companhia; **(h)** participação da Companhia em grupos de sociedades envolvendo partes relacionadas, conforme artigo 265 da Lei das S.A.; **(i)** emissão de debêntures conversíveis em ações, ações preferenciais ou de quaisquer outros títulos conversíveis em ações da Companhia; **(j)** aprovação de contas da Companhia e do relatório da administração; **(k)** resgate de Ações; e **(l)** eleição e destituição de membros do Conselho de Administração; **Capítulo V – Conselho de Administração: Artigo 11º.** O Conselho de Administração da Companhia é composto de, no mínimo, 5 e, no máximo, 9 membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos ou destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 12º.** A Assembleia Geral deverá definir, entre os membros do Conselho de Administração, o Presidente e o Vice-Presidente, podendo substituí-los a qualquer tempo. **Artigo 13º.** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 anos, permitida a reeleição. **§ Único:** Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Artigo 14º.** O prazo de gestão do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 anos, permitida a reeleição. **Artigo 15º.** Em suas ausências ou impedimentos temporários, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelos seus respectivos suplentes. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Vice-Presidente. Na ausência ou Impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, o Presidente indicará, entre os demais membros do Conselho de Administração, quem o substituirá na presidência do Conselho de Administração. **Artigo 16º.** No caso de vacância, será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 dias, para eleger o titular que deverá cumprir o restante do mandato do substituído, sendo que no caso de vacância do Presidente, o Vice-Presidente ocupará o cargo de Presidente até a eleição de novo titular. **Artigo 17º.** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por quaisquer 2 de seus membros. **§ 1º.** Entre o dia da convocação e o dia da realização da reunião extraordinária do Conselho de Administração, correrão, no mínimo, 10 dias, a menos que a maioria de seus membros em exercício do Conselho de Administração fixe prazo menor, porém não inferior a 2 dias. **§ 2º.** Observadas as disposições contidas no Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração somente deliberará com a presença da maioria de seus membros em exercício, admitida a representação de qualquer Conselheiro por qualquer membro titular ou suplente do Conselho de Administração por ele indicado, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à reunião. **Artigo 18º.** A remuneração global anual dos administradores da Companhia será fixada peia Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização. **Artigo 19º.** Compete ao Conselho de Administração: **(a)** aprovar políticas de aplicação geral da Companhia; **(b)** aprovar a macroestrutura organizacional da Companhia; **(c)** eleger e destituir o Diretor Presidente e os demais Diretores da Companhia, estes últimos mediante proposição do Diretor Presidente, e fixar-lhes as respectivas remunerações, observado o limite geral estabelecido pela Assembleia Geral; **(d)** fixar a orientação geral para negócios da Companhia; **(e)** deliberar sobre o Programa de Ação do Diretor Presidente para a Companhia; **(f)** acompanhar o desempenho do Diretor Presidente e equipe na execução do seu Programa de Ação para a Companhia; **(g)** submeter à Assembleia Geral propostas sobre fusão, cisão, incorporação envolvendo a Companhia, ou sua dissolução, e reforma estatutária; **(h)** decidir sobre a constituição e participação em outras sociedades; **(i)** decidir sobre alienação de participações societárias; **(j)** autorizar a celebração de acordo de acionistas pelas sociedades controladas; **(k)** decidir sobre a aquisição de ações da própria Companhia, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a respectiva alienação, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários; **(l)** decidir sobre a concessão de garantias, de qualquer valor, a quaisquer terceiros que não sejam empresas controladas pela Companhia, bem como sobre a concessão de garantias a suas controladas, em valores superiores ao que vier a ser fixado pelo Conselho de Administração em reunião específica; **(m)** escolher e destituir auditores independentes da Companhia; **(n)** fixar, anualmente, os limites dentro dos quais os Diretores poderão, sem a prévia autorização do Conselho de Administração, contratar empréstimos ou financiamentos, no país ou no exterior; **(o)** propor à Assembleia Geral a contratação de empréstimos e/ou capitalização, quando efetuados através de emissão de títulos mobiliários conversíveis em capital da Companhia; **(p)** deliberar sobre a assunção de obrigações em contratos de financiamento e/ou empréstimos que imponham restrições à distribuição de dividendos ou à disponibilidade de ações da Companhia; **(q)** deliberar sobre a contratação de operações financeiras que contenham cláusula prevendo vencimento antecipado da dívida da Companhia em caso de inadimplemento de obrigação de terceiros; **(r)** manifestar-se sobre as demonstrações financeiras e relatórios da administração ao final de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido apurado e destinação de resultados e reservas; **(s)** aprovar a realização de investimentos de valor superior ao que vier a ser fixado pelo Conselho de Administração em reunião específica; **(t)** decidir sobre a alienação de ativos quando o valor da operação ultrapassar, de forma isolada ou agregada, valor superior ao que vier a ser fixado pelo Conselho de Administração em reunião específica; **(u)** aprovar a aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza fora do curso normal dos negócios; **(v)** decidir sobre celebração, ou rescisão de contratos e obrigações de qualquer natureza entre a Companhia e seus acionistas titulares de ações ordinárias, empresas controladas pelos mesmos (direta ou indiretamente), ou pessoas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias ou quotistas de pessoas jurídicas que sejam acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia, Conselheiros, Diretores ou parentes, até terceiro grau, de valor superior, de forma isolada ou agregada, a R$ 3.000.000,00, no mesmo exercício social, sem cumulação com os exercícios anteriores, com exceção dos contratos que tenham por objeto o compartilhamento de serviços ou aluguel de equipamentos e imóveis ou contratos que tenham que ser firmados em situações emergenciais; **(w)** aprovar o Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração; e **(x)** convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. **Artigo 20º.** Ao Presidente do Conselho de Administração, observado o disposto no Regimento de Funcionamento do Conselho de Administração, compete: **(a)** convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração; e **(b)** convocar a Assembleia Geral, desde que autorizado pelo Conselho de Administração. **Artigo 21º.** Ao Vice-Presidente ou, na sua ausência, a quem o Presidente indicar na forma do Artigo 15 deste Estatuto, compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vacância, ocupar o cargo de Presidente até a eleição de novo titular. **Capítulo VI – Diretoria: Artigo 22º.** A Diretoria é composta de, no mínimo 3 e, no máximo, 5 membros, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração. **Artigo 23º.** O mandato da Diretoria será de 2 anos, coincidindo com o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração, permitida a reeleição. **§ 1º.** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 2º.** Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos. **Artigo 24º.** Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá ao Diretor Presidente a indicação de seu substituto, entre os demais Diretores. **§ Único:** O Diretor Presidente poderá indicar, dentre os demais Diretores, seu substituto temporário em caso de ausências temporárias e impedimentos. **Artigo 25º.** Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato, sendo facultado ao Conselho de Administração preencher ou não o cargo vago. **Artigo 26º.** Compete à Diretoria: **(a)** a prática de todos os atos necessários ao funcionamento da Companhia, exceto os que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos; e **(b)** elaborar o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação de resultado do exercício, a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral. **Artigo 27º.** Compete ao Diretor Presidente: **(a)** propor ao Conselho de Administração a macroestrutura organizacional da Companhia; **(b)** definir o âmbito de responsabilidade e coordenar a atuação dos Diretores na execução do Programa de Ação do Diretor Presidente para a Companhia que deve incluir, dentre outros itens, os objetivos empresariais e estratégicos de curto, médio e longo prazo e os orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, e acompanhar a sua execução; **(c)** representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o disposto no Artigo 29 deste Estatuto; e **(d)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Artigo 28º.** É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por 2 membros da Diretoria. **§ Único:** As procurações deverão conter poderes específicos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **Artigo 29º.** Com as exceções constantes neste Estatuto e observado o disposto no Artigo 19 deste Estatuto, a Companhia só será obrigada pela assinatura conjunta de: **(a)** 2 Diretores; ou **(b)** 1 Diretor e 1 Procurador ou 2 Procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 28 deste Estatuto. **§ 1º.** Poderão ser assinados apenas por 1 Diretor, ou por 1 dos Procuradores nomeados na forma deste Estatuto, os seguintes atos: **(a)** endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Companhia; **(b)** autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; **(c)** registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; e **(d)** recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação. **§ 2º.** Em casos especiais poderão ser outorgados a 1 só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos, respeitada a regra do Artigo 28 deste Estatuto. **Artigo 30º –** A Diretoria reunir-se-á quando convocada pelo Diretor Presidente. **§ Único:** A Diretoria poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, a metade dos seus membros em exercício, sendo um deles o Diretor Presidente ou seu substituto, na forma do Artigo 24, § único deste Estatuto. **Artigo 31º.** É vedado à Diretoria: **(a)** contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no país ou no exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração; e **(b)** a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como a prestação de garantias a obrigações de terceiros, exceto às empresas controladas integrais, ou se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração. **Capítulo VII – Conselho Fiscal: Artigo 32º.** O Conselho Fiscal, composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, funcionará de forma não permanente, na forma da lei. **Artigo 33º.** O mandato do Conselho Fiscal será de 1 ano, permitida a reeleição, sendo que a eleição deverá acontecer sempre por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. **§ Único:** O Conselho Fiscal deverá adotar um Regimento próprio no qual serão estabelecidos procedimentos sobre suas atribuições. **Artigo 34º.** Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhe for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a lei. **Capítulo VIII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros: Artigo 35º.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 36º.** Ao fim de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. **§ 1º.** Do resultado do exercício, após as deduções de prejuízos acumulados e provisões para o Imposto de Renda, serão deduzidas as participações dos Administradores e Empregados da Companhia, se e quando deliberado pela Assembleia Geral, nos limites e formas previstos em lei. **§ 2º.** Do lucro líquido do exercício, aplicar-se-ão 5% na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% do Capital Social, observado o disposto no § 1- do Artigo 193 da Lei das S.A. **§ 3º.** Do lucro líquido ajustado, destinar-se-ão: a) aos acionistas, um dividendo anual obrigatório não inferior a 25%; e b) à Reserva de Realização de Investimentos, um percentual de até 75%, que juntamente com a Reserva Legal, poderá alcançar até 100% do Capital Social, observados o § 4º abaixo e o Artigo 199 da Lei das S.A. **§ 4º.** A Reserva de Realização de Investimentos tem as seguintes características: a) sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da Companhia; b) sem prejuízo do disposto na letra "a" deste §, a Reserva de Realização de Investimentos poderá ser utilizada para pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas. **§ 5º.** Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais; havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições da lei, por deliberação prévia de Conselho de Administração, vedada a distribuição "*ad-referendum*" pela Diretoria. **§ 6º.** O Conselho de Administração poderá indicar para a aprovação da Assembleia Geral a declaração de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 7º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do Artigo 92, § 1º da Lei nº 9.249, de 26.12.95, conforme alterada e legislação pertinente, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório. **§ 8º.** As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 37º.** Os dividendos e os juros sobre o capital próprio de que trata o § 5º do Artigo 36, atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados após 3 anos a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros sobre o capital próprio, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX – Acordos de Acionistas: Artigo 38º.** Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Companhia, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Companhia, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais. **§ Único:** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei. **Capítulo X – Arbitragem: Artigo 39º.** Com exceção das controvérs

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/17.

OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório novo. **DATA DA REALIZAÇÃO:** Dia 14 de dezembro de 2.017, às 08h30min, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, localizado à Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, n° 55, Descalvado - SP, no horário das 10 às 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira e, também, encontra-se disponível no site: **www.descalvado.sp.gov.br** "Licitações – Pregão Presencial". **INFORMAÇÕES:** Fone: (19) 3583-9300, Fax: (19) 3583-1718 e/ou e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br. Descalvado, 01 de dezembro de 2.017.

Antônio Carlos Reschini - Prefeito

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

O HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS" torna a público aos interessados que se acham aberta o **Pregão Presencial nº 050/2017 – Processo Licitatório nº 01104/2017**. **Objeto:** aquisição de equipos para bomba de infusão volumétrica de forma parcelada e cessão em regime de comodato de 65 (sessenta e cinco) bombas de infusão de mecanismo peristáltico rotativo por um período de 12 (doze) meses com abertura às **09h00min** do dia **14/12/2017**. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, situada no 2º andar do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos, sito a Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no horário das 08h00min às 16h00min, em dias úteis, e ou através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. Mogi Guaçu, 01 de dezembro de 2017. **JOSÉ CARLOS DE CARLI JÚNIOR – Superintendente – HMTR.**

www.dci.com.br
/jornaldci Jornal DCI
@jornaldci DCI
DCI Diário Comércio Indústria & Serviços
Vamos ao que interessa.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2017/0002120-4

I - À vista dos elementos constantes do presente e, no uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os termos do parecer da área médica, o qual adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** da **IMPUGNAÇÃO** interposta por **SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, ao Edital de Pregão 361/2017, por tempestiva, e no mérito **DOU-LHE PROVIMENTO**, determinando sejam tomadas as providências para alteração e republicação do Edital, nos moldes do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 361/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2017/0002120-4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA ATENDER A SEÇÃO TÉCNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM).

I – Instada a área técnica quanto ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VÍNCULA, a mesma se manifestou:

"Material de prótese do joelho em consignação deverá ser disponibilizado quando solicitado, não sendo necessária sua permanência no hospital."

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº. 361/2017, Processo Eletrônico nº. 6210.2017/0002120-4

Tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA ATENDER A SEÇÃO TÉCNICA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM).

I – Fica retificado o edital quanto à **EXCLUSÃO** da descrição "Cromo- Cobalto-Molibdênio" do material de artroplastia do joelho primária e de revisão do descritivo técnico.

II – Permanecem inalteradas as demais informações do edital e fica redesignada a data para abertura do certame, para as **09hs00 (nove horas) do dia 15 (quinze) de dezembro de 2017**.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PE nº 235/17 – Proc. nº 177014/17 - OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012017OC00302 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de equipamentos GPON e instalação de pontos de redes. **Abertura da Sessão Pública: dia 19/12/2017, às 10:00 hs.**

FORNECIMENTO DOS EDITAIS COMPLETOS: Gratuitamente no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), e no caso de Pregão Eletrônico também no site da Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP (www.bec.sp.gov.br); ou na Diretoria de Serviço de Licitações, mediante o pagamento do valor relativo ao custo das cópias reprográficas, na Rua da Consolação, nº 1.483 - 8º andar, São Paulo, SP - Fone (0xx11) 3214-0035 e/ou 3258-8336, das 10:00 às 16:00 horas.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT
C.N.P.J. 60.633.674/0001-55

COTAÇÃO - PROCESSO IPT Nº DL00593.2017 - RC05796.2017
Objeto: Calibração e manutenção preventiva do equipamento Gardner Sphere goss, nº 6836.

COTAÇÃO - PROCESSO IPT Nº DL00594.2017 - RC05869.2017
Objeto: Manutenção da câmara de cura térmica de blocos de concreto, marca Ethik Technology, modelo 420-CLDTSE.

COTAÇÃO - PROCESSO IPT Nº DL00595.2017 - RC06110.2017
Objeto: Manutenção em medidor de vazão marca Incontrol, modelo VTPL 110A020211RCAA.

COTAÇÃO - PROCESSO IPT Nº DL00596.2017 - RC06292.2017
Objeto: Fornecimento de tinta mineral e fundo preparador de parede.
Data Final para apresentação de proposta: 06/12/2017 até as 17:00h.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos telefones/e-mails:
(11) 3767-4056/4023 - marcelino@ipt.br/damiao@ipt.br - Departamento de Compras.

ipt INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA — BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2017

A CAIXA informa que este pregão será realizado por meio de sistema eletrônico na internet. Processo: 7063.01.3420.0/2017. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento de fragmentadoras de papéis em partículas para as Unidades da CAIXA atendidas pela Gerência de Filial de Logística de Bauru/SP – GILOG/BU, mais precisamente no âmbito das Superintendências Regionais de Bauru, Campinas, Jundiaí, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Sorocaba e Vale do Paraíba; Data/horário de credenciamento: até as 09h00 do dia 15/12/2017. Data/horário do recebimento das propostas: até as 10h00 do dia 15/12/2017. Data/horário do recebimento dos lances: das 15h00 às 15h30 do dia 15/12/2017. Disponibilização do edital em 02 (dois) endereços: www.caixa.gov.br; em Poder Público; Compras CAIXA, Lic. Instauradas, Bauru ou www.licitacoes.caixa.gov.br; no menu Painel Geral, selecionar "Em Credenciamento" e localizar o link do certame 077/2017 da Logística Bauru. Contato: e-mail gilogbu08@caixa.gov.br, fone (0**14) 4009-2527.

Sage Brasil Software S.A.
CNPJ/MF nº 64.555.626/0001-47 – NIRE 35.300.392.311
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de outubro 2017

Local, Data e Hora: Realizada no dia 25/10/2017, às 10:00h, na sede social da Companhia na Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304), Km 127,5, Bairro Nova Americana, Americana-SP. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, haja vista a presença da totalidade dos membros integrantes do Conselho de Administração, conforme previsão estatutária. **Mesa:** Presidente: **Maria Antónia Melo Costa**; Secretário: **Daniel Garcia Moreira**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) reeleição do Diretor de Recursos Humanos da Companhia, Sr. José Carlos do Nascimentos; e (ii) ratificar os membros da atual Diretoria da Companhia. **Deliberações**: Os Conselheiros analisaram a Ordem do Dia e decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Reeleger o Sr. **Jorge Carlos Pena Santos Carneiro**, portador da RNE V872546-7, e CPF/MF nº 235.717.678-45, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos a contar desta data, em razão do término do seu respectivo mandato. O Diretor Presidente, Sr. **Jorge Carlos Pena Santos Carneiro** declarou, conforme termo de posse arquivado na sede da Companhia, que não está impedido de exercer o cargo para o qual foi eleito, em virtude de lei especial ou condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ii) Reeleger o Sr. **José Carlos do Nascimento**, portador do RG nº 20.990.362-4 SP/SSP e do CPF/MF nº 143.060.868-44, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos a contar desta data, em razão do término do seu respectivo mandato. O Diretor de Recursos Humanos, Sr. **José Carlos do Nascimento** declarou, conforme termo de posse arquivado na sede da Companhia, que não está impedido de exercer o cargo para o qual foi eleito, em virtude de lei especial ou condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (iii) Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, conforme segue: (a) **Jorge Carlos Pena Santos Carneiro**, portador da RNE V872546-7 e do CPF/MF nº 235.717.678-45, no cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **Maria Antónia Melo Costa**, portadora da RNE G327518-0 e CPF/MF nº 239.216.008-20, no cargo de Diretora sem designação específica da Companhia; (c) **José Carlos do Nascimento**, portador do RG nº 20.990.362-4 SP/SSP e CPF/MF nº 143.060.868-44, no cargo de Diretor de Recursos Humanos da Companhia. Os cargos de Diretor Financeiro, Diretor de Software, Diretor de Tecnologia, Diretor Comercial e Diretor de Marketing da Companhia permanecem vagos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Assinaturas: **Mesa:** Presidente: Maria Antónia Melo Costa; Secretário: Daniel Garcia Moreira. **Membros do Conselho de Administração:** Jorge Carlos Pena Santos Carneiro, Michael Robinson e Augusto Cesar Barbosa de Souza. Americana, 25/10/2017. Maria Antónia Melo Costa – Presidente; Daniel Garcia Moreira – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 534.593/17-3 em 27/11/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

HOSMATER COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS S/A - CNPJ/MF Nº 44.185.213/0001-00 - NIRE 3530006883-1 - **Assembleia Geral Extraordinária - Convocação -** Ficam os Srs. Acionistas da Hosmater Compra e Venda de Imóveis S/A, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 20h00, do dia 11/12/2017, na Avenida Dr. Erasmo, nº 18 - 5º andar, Vila Assunção, em Santo André/SP, para deliberar sobre a contratação de empresa de Plano de Saúde para os Acionistas. Outros assuntos de interesse social. Os eventuais representantes dos acionistas, quer sejam acionistas ou advogados, deverão apresentar procuração constituída há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia. Santo André, 01/12/2017. (a) Nélio Dutra - Diretor Presidente. (02, 05 e 06)

Associação Civil Parque Itapetinga
Edital de Convocação

De conformidade com o capítulo V, artigos 15º. e 23º. do Estatuto da Associação Civil Parque Itapetinga , ficam os senhores associados do **Residencial Parque Itapetinga** convocados para a **Assembléia Geral Extraordinária** a ser realizada em **09 de Dezembro de 2017**, **em única convocação, as 10:00horas** , **nas dependências do Salão de Festas do Restaurante do Atibaia Clube de Montanha**, Parque das Cascatas, s/n- Atibaia, São Paulo, para deliberarem sobre: **Expediente: a)** Leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior ; **b)** Leitura dos papeis encaminhados à mesa; **Ordem do Dia:** a) Orçamento para 2018 b) Taxas de Melhoria e de Água c) Exclusão de associado inadimplente d) Planejamento de obras e melhorias para 2018 e) Comunicação de assuntos de livre escolha dos associados de conformidade com os estatutos da Associação só poderão votar os associados em dia com suas obrigações financeiras. Dada a relevância dos assuntos é indispensável a presença de todos os associados. São Paulo, 30 de Novembro de 2017. Conselho de Administração **Erni Carlos Waclawovsky** - Presidente. Secretaria: Av. Imperatriz Leopoldina 1248- conj. 210 – Vila Leopoldina – CEP 05305-002 - Tel 3902-3701-São Paulo, E-mail: parque_itapetinga@hotmail.com.

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.
CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE: 35.300.481.631
Edital de Convocação - Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação, para a Quarta Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Quarta Assembleia"), a se realizar no dia 20 de dezembro de 2017, às 10h00, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para deliberar sobre (i) a prorrogação do prazo para que o Devedor: (a) regularize a situação das Benfeitorias (conforme definido no Termo de Securitização) existentes nos imóveis objeto das matrículas nºs 21.499 e 20.565, ambas registradas junto ao 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Imóveis Sede" e "Cartório de Registro de Imóveis"), perante a competente prefeitura, com a emissão do "habite-se", e (b) proceda à averbação das Benfeitorias nas respectivas matrículas dos Imóveis Sede perante o Cartório de Registro de Imóveis ("Regularização"); (ii) a alteração no prazo para registro do (a) Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças ("Contrato de Cessão") e seus aditamentos e (b) do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípico "Built To Suit" e Outras Avenças ("1º Aditamento ao Contrato Built To Suit") e próximos aditamentos, nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos; e (iii) na hipótese de aprovação dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os competentes aditamentos aos documentos da Emissão, de modo a refletir as deliberações aprovadas nesta Quarta Assembleia. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Quarta Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo, 30 de novembro de 2017. **REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.**

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.
CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63 - NIRE: 35.300.366.476
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os titulares das Debêntures ("**Debenturistas**") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("**Companhia**" e "**Debêntures**", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/13 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada ("**Escritura**"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação no dia 13/12/17, às 10hs ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, em Salto/SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): **A.** Aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("**Reestruturação**"), conforme proposta da administração da Companhia detalhada e divulgada em 31/07/17 ("**Proposta da Administração**"); **B.** Caso a Reestruturação não seja aprovada pelos Debenturistas, com base na Proposta da Administração, nos termos do item (A) acima, e considerando a necessidade de tempo adicional para a negociação das condições da Reestruturação: (a) Autorização prévia para que a Companhia: (i) utilize parte dos recursos depositados na "Conta Reserva do Serviço da Dívida", conforme definido no "Instrumento Particular de Administração de Contas Bancárias", celebrado em 22/05/13 entre a Companhia, o Agende Fiduciário, o Itaú Unibanco S.A., Precision Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado e BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, conforme aditado ("**Contrato de Administração de Contas**"), para o pagamento da Remuneração e de parcela do Valor Nominal Unitário (conforme definidos na Escritura), bem como outros eventuais acessórios da dívida decorrente da Escritura; e (ii) recomponha o Saldo Obrigatório da Conta Reserva do Serviço da Dívida (conforme definido no Contrato de Administração de Contas) de maneira diversa da disposta no Contrato de Administração de Contas, a ser acordada na Assembleia Geral de Debenturistas. (b) Autorização prévia para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os seguintes Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item "m", subitens "i" e "ii" da Escritura, conforme detalhado abaixo: (i) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida, conforme fórmula descrita no Anexo I à Escritura, para o período findo em 31/12/17; e (ii) Relação entre Dívida Financeira (conforme definido da Escritura) e Capital Total (conforme definido da Escritura), para o período findo em 31/12/17. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições esses que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração. Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Companhia (http://www.rodoviasdotiete.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. Instruções Gerais: Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: edital@pentagonotrustee.com.br. Salto, 02/12/17. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. -** Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho - Diretor de Relações com Investidores. **(02, 05 e 06/12/2017)**

MORUS EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 08.959.741/0001-06 - NIRE 35.300.362.985 - **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 16 DE OUTUBRO DE 2014 - 1. Data, Hora e Local:** Aos 16 (dezessete) dias de outubro de 2014, às 17h (dezessete horas), na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Trinta e Um de Março, nº 61,1º Andar, sala 12, Centro, CEP 18.110-005. **2. Convocação e Presença:** Edital de convocação publicado nos jornais "Diário do Comércio e Indústria - DCI" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" nos dias 13, 16 e 17 de setembro de 2014. Acionistas representando 100% das ações com direito a voto, conforme assinaturas na Lista de Presença de Acionistas. Presente também os Senhores Ricardo de Souza Adenes e Edvaldo Portela, para apresentar esclarecimentos referentes as demonstrações financeiras da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Colasuonno Manso, representante do acionista Sr. Antonio Roberto Beldi e secretariados pela Sra. Gisele Sanches Mascaroz Levy, representante do acionista Sr. Marco Antonio Beldi. **4. Publicações:** Avisos na forma do artigo 133 da Lei 6.404/76 publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no "Diário do Comércio e Indústria - DCI, integrados a convocação desta assembleia nos dias 13, 16 e 17 de setembro de 2014. Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010, em 31 de dezembro de 2011 e em 31 dezembro de 2012, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Diário do Comércio e Indústria - DCI", no dia 10 de outubro de 2014. **5. Forma da Ata:** A ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. **6. Ordem do Dia:** ***(i)*** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos aos exercícios sociais de 2010, 2011, e 2012; ***(ii)*** aprovar a isenção de responsabilidade dos Diretores pela não convocação das Assembleias Gerais Ordinárias dos respectivos exercícios de 2010, 2011 e 2012 no prazo legal, bem como a disponibilização e publicação das Demonstrações Financeiras no prazo legal; ***(iii)*** deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos dos respectivos exercícios; ***(iv)*** alterar o artigo 12 do estatuto social, alterando a composição da diretoria para se compor no mínimo 3 e no máximo 6 diretores; ***(v)*** eleger os membros da Diretoria e deliberar sua remuneração global anual para o presente exercício. **7. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, considerando a mesma como Extraordinária, e não Ordinária, devido a acumulação de aprovação de contas dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, os acionistas deliberaram ***aprovar***, sem restrições e por unanimidade, o quanto segue: **7.1 -** as contas dos Administradores, bem como o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, com notas explicativas, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2010, auditado por Fontes Auditores Independentes (CDC 1SP-244.101/0-5), em 31 de dezembro de 2011 auditado pela Ernest & Young Auditores Independentes (CRC-2SP015199/0-6) e em 31 de dezembro de 2012, auditado pela "KPMG Auditores Independentes (CRC-2SP014428/O-6). **7.2 -** a isenção de responsabilidade dos Diretores pela não convocação das Assembleias Gerais Ordinárias dos respectivos exercícios 2010, 2011, e 2012 no prazo legal, bem como a disponibilização e publicação das Demonstrações Financeiras da Companhia no prazo legal; **7.3 -** a seguinte destinação do resultado líquido apurado: 7.3.1 no exercício social findo em 31.12.2010, no montante de R$ 1.659.950,90 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), sendo: (a) R$ 82.997,55 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para a constituição da reserva legal; (b) R$ 394.238,34 (trezentos e noventa e quatro reais duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) a título de dividendos aos acionistas da Companhia, na exata proporção que cada um detém no capital social da Companhia; (c) O pagamento dos dividendos declarados ocorrerá até dezembro de 2014. 7.3.2 consignar em ata que, em decorrência da apuração de prejuízos no exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, não há resultado a ser destinado; 7.3.3 no exercício social findo em 31.12.2012, no montante de R$ 3.468.182,47 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo: (a)R$ 173.409,12 (cento e setenta e três mil quatrocentos e nove reais e doze centavos) para a constituição da reserva legal; (b) R$ 823.693,34 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) a título de dividendos aos acionistas da Companhia, na exata proporção que cada um detém no capital social da Companhia; (c) O pagamento dos dividendos declarados ocorrerá até dezembro de 2014. **7.4 -** alteração do estatuto social da Companhia, no Artigo 12, alterando a composição da Diretoria para que seja composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) Diretores, permanecendo o artigo com a redação conforme segue: **"Artigo 12 -** A Diretoria será composta por no mínimo de 3 (três) diretores e no máximo de 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral." ***Permanecem os demais artigos do Estatuto Social inalterados.*** **7.5 -** eleição para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício que se encerar em 31 de dezembro de 2017, os senhores: ***Antonio Roberto Beldi,*** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG/SP/SSP sob nº 4.169.337-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.760.038-04, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*;* ***Marco Antonio Beldi,*** brasileiro, casado**,** engenheiro mecânico e advogado, portador do RG/SP/SSP nº 4.169.338, inscrito no CPF sob o nº 794.694.698-87**,** residente no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, ***Paulo Roberto Freitas de Carvalho,*** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.618.020-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.863.628-20, residente e domiciliado na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo *e* ***Ricardo de Souza Adenes,*** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/DF nº 410.163, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.617.141-20, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Bairro Lageado, CEP 18.110-901, todos com escritório profissional na Avenida Trinta e Um de Março, 61, 1º andar, sala 12, Centro, Votorantim-SP, CEP 18.110-005. **7.5.1 -** fica consignado em ata que os diretores ora eleitos tomam posse, nesta data, nos cargos de Diretores da Companhia para os quais foram eleitos, mediante (i) assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria; e (ii) a apresentação da declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável. **7.5.2 -** a verba global anual de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para a remuneração dos Diretores da Companhia até o final de abril de 2015. **7.5.3 -** fica consignado em ata que os membros da Diretoria tiveram seus mandatos estendidos até esta data, valendo-se do parágrafo 4º do artigo 150 da Lei 6.404/76, e portanto, ratificam aqui todos os atos praticados durante esse período. **8. Registros:** Fica registrada a declaração de voto, aprovando os itens da ordem do dia, apresentada pelo acionista **Espólio de Alexandre Beldi Neto,** representada pelo inventariante Dr. Luiz Rosati, a qual foi recebida, numerada, autenticada pela mesa, sendo arquivada na sede da companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa, para lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Ricardo Colasuonno Manso - Presidente; Gisele Sanches Mascaroz Levy - Secretária. **Acionistas:** Antonio Roberto Beldi por Ricardo Colasuonno Manso, Marco Antonio Beldi por Gisele Sanches Mascaroz Levy, Espólio de Alexandre Beldi Neto por Luis Rosati. Votorantim, 16 de outubro de 2014. **JUCESP** nº 82.197/16-7 em 24/02/2016. Flávia R. Britto Gonçalves-Secretária Geral.

PROMON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 60.606.209/0001-25 - NIRE 35.300.315.014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 06/12/2017 às 16h00, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, 1º andar, Torre II, salas Capivari e Xingú, São Paulo, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** alteração do artigo 2º do Estatuto Social para ajuste da qualificação dos acionistas; **b)** alteração do Estatuto Social para incluir a possibilidade de envio de voto a distância pelos acionistas previamente à realização de assembleias gerais da Companhia; **c)** alteração dos artigos 8º e 9º do Estatuto Social, que trata da composição da Diretoria; **d)** autorização para emissão de cartas de indenidade a administradores estatutários; **e)** inclusão de novo artigo no Estatuto Social sobre a vinculação das ações ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social; **f)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **g)** outros assuntos de interesse geral. São Paulo, 28, 29 e 30 de novembro de 2017. A Diretoria.

REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ nº 20.451.953/0001-83 - NIRE: 35.300.481.631

Edital de Convocação - Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.

Ficam convocados os senhores investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A. ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 1ª convocação, para a Quarta Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Quarta Assembleia"), a se realizar no dia 20 de dezembro de 2017, às 10h00, na sede da Securitizadora, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para deliberar sobre (i) a prorrogação do prazo para que o Devedor: (a) regularize a situação das Benfeitorias (conforme definido no Termo de Securitização) existentes nos imóveis objeto das matrículas nºs 21.499 e 20.565, ambas registradas junto ao 2º Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Imóveis Sede" e "Cartório de Registro de Imóveis"), perante a competente prefeitura, com a emissão do "habite-se", e (b) proceda à averbação das Benfeitorias nas respectivas matrículas dos Imóveis Sede perante o Cartório de Registro de Imóveis ("Regularização"); (ii) a alteração no prazo para registro do (a) Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças ("Contrato de Cessão") e seus aditamentos e (b) do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípico "Built To Suit" e Outras Avenças ("1º Aditamento ao Contrato Built To Suit") e próximos aditamentos, nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos; e (iii) na hipótese de aprovação dos itens (i) e (ii) da ordem do dia, a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os competentes aditamentos aos documentos da Emissão, de modo a refletir as deliberações aprovadas nesta Quarta Assembleia. Os investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, conforme endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração com poderes específicos para tanto, deverão apresentá-la na data da Quarta Assembleia ou enviá-la à Securitizadora até a data de realização desta. São Paulo, 30 de novembro de 2017. **REAG Securities - Securitizadora de Créditos S.A.**

Rhodia Poliamida e Especialidades S.A.

CNPJ nº 15.179.682/0001-19 - NIRE 35.300.147.723

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16/10/2017

Data, Hora e Local: No dia 16/10/2017, às 11:00 horas, na sede social da Rhodia Poliamida e Especialidades S.A. ("Companhia"), sociedade anônima fechada, com sede na capital do Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças**: dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Mesa**: Sra. Cristina Guedes Netto de Mello - Presidente e Carolina Cruz Machado Brigagão - Secretária. **Ordem do Dia**: apreciar e deliberar sobre: (i) o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$126.260.000,00, e (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o referido aumento, caso aprovado. **Deliberações**: examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** Aprovar, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações. **(ii)** Aprovar o aumento de capital social da Companhia, com base no Artigo 170, §1º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, no valor de R$126.260.000,00, passando de R$1.094.017.203,81 para R$1.220.277.203,81, mediante a emissão de 91.169.035 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R$1,3849 por ação, sendo que essas novas ações são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, na seguinte forma: **(a)** a **Solvay Chemicals and Plastics Holding B.V.**, subscreve e integraliza 8.188.230 novas ações ordinárias nominativas ao preço de emissão total de R$1,3849, em moeda corrente nacional, no valor total de R$11.339.880,92 resultantes da conversão em reais de USD$3.592.549,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove Dólares Americanos), convertidos à taxa de USD$1,00//R$ 3,1565, conforme contrato de câmbio nº. 160823518 datado de 16 de outubro de 2017, sendo que do total subscrito e integralizado, o equivalente a R$11.339.879,73 serão atribuídos à conta de capital social e R$1,19 serão atribuídos à conta de reserva de capital, tudo nos termos do boletim de subscrição que integra esta ata como Anexo I; **(b)** a **Rhodia Operations S.A.S.**, subscreve e integraliza 10.387.615 novas ações ordinárias nominativas ao preço de emissão total de R$1,3849, em moeda corrente nacional, no valor total de R$14.385.808,72, resultantes da conversão em reais de USD$4.557.519,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezenove Dólares Americanos), convertidos à taxa de USD$1,00//R$ 3,1565, conforme contrato de câmbio nº. 160823727 datado de 16/10/2017, sendo que do total subscrito e integralizado, o equivalente a R$14.385.808,02 serão atribuídos à conta de capital social e R$0,70 serão atribuídos à conta de reserva de capital, tudo nos termos do boletim de subscrição que integra esta ata como Anexo II; **(c) Rhodianyl S.A.S.**, subscreve e integraliza 72.593.190 novas ações ordinárias nominativas ao preço de emissão total de R$1,3849, em moeda corrente nacional, no valor total de R$100.534.310,36, resultantes da conversão em reais de USD$31.849.932,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois Dólares Americanos), convertidos à taxa de USD$1,00//R$ 3,1565, conforme contrato de câmbio nº. 160823933 de 16/10/2017, sendo que do total subscrito e integralizado, o equivalente a R$100.534.308,83 serão atribuídos à conta de capital social e R$1,53 serão atribuídos à conta de reserva de capital, tudo nos termos do boletim de subscrição que integra esta ata como Anexo III. **(iii)** Consignar a renúncia expressa ao direito de preferência do acionista Rhodia Brasil Ltda. **(iv)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social deliberado no item (i) acima, o qual passará a viger com a seguinte redação: "***Artigo 5º*** *- O capital social, totalmente subscrito, é de R$1.220.277.203,81 dividido em 1.179.171.644 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a 1 voto cada.*" **(v)** Registrar que os demais parágrafos do Artigo 5º permanecem inalterados e vigentes, bem como as demais disposições do Estatuto Social da Companhia. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Assinaturas**: Presidente da Mesa: José Borges Matias; Secretária: Carolina Cruz Machado Brigagão; Acionistas: Rhodia Brasil Ltda. (representada por seus administradores José Borges Matias e Cristina Guedes Netto de Mello), Rhodia Operations S.A.S. (representada por seus procuradores José Borges Matias e Cristina Guedes Netto de Mello), Rhodianyl S.A.S. (representada por seus procuradores José Borges Matias e Cristina Guedes Netto de Mello) e Solvay Chemicals and Plastics Holding B.V. (representada por seus procuradores José Borges Matias e Cristina Guedes Netto de Mello). JUCESP nº 521.772/17-5, em 24.11.2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

RENOVA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 11.289.590/0001-30 - NIRE 35.300.445.121

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03 de Agosto de 2017

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03 dias do mês de agosto de 2017, às 09h30, na sede social da Renova Eólica Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Vila Gertrudes, CEP 04707-910. **2. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração da denominação social da Companhia; (ii) alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) reestruturação da administração da Companhia e consequente alteração no Estatuto Social; (iv) renúncias apresentadas pelos Srs. Carlos Figueiredo Santos ao cargo de Diretor Presidente e pelo Sr. Cristiano Corrêa de Barros ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e (v) eleição dos Srs. Ítalo Tadeu de Carvalho Freitas Filho para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e dos Srs. Anderson de Oliveira e Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino para o cargo de Diretor da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos, na forma do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações: **5.1** Alterar a denominação social da Companhia de "Renova Eólica Participações S.A." para "AES Tietê Eólica S.A.". **5.1.1** Em decorrência da alteração acima aprovada, a redação do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: **"Artigo 1º -** A **AES Tietê Eólica S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.". **5.2** Alterar o endereço da sede da Companhia da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, Vila Gertrudes, CEP 04707-910 para cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala individual 11, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040. **5.2.1** Em decorrência da alteração acima aprovada, a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: **"Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede social e foro na cidade de cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala individual 11, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040.". **5.3** Reestruturar a administração da Companhia, a qual passará a ser administrada apenas por uma Diretoria, excluindo-se, portanto, o Conselho de Administração. **5.3.1** Consignar que os atuais membros do Conselho de Administração, Srs. Carlos Figueiredo Santos, Paulo Heli Alves Ferreira e Gustavo Henrique Simões dos Santos, apresentaram renúncia a seus cargos na presente data, conforme cartas de renúncia constantes do Anexo I à presente ata. **5.3.2** Reformar o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações dispostas no item acima, sendo excluída a Seção I - Conselho de Administração - deste capítulo e enumerados os artigos subsequentes ao Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Ainda, o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: **"Artigo 10º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social. **§1º -** A investidura nos cargos dos órgãos da Administração da Companhia far-se-á pela assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. **§2º -** Independentemente da ata da eleição dos membros da Diretoria da Companhia, os respectivos mandatos terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões, devendo os diretores permanecerem no exercício dos cargos até a investidura de seus sucessores.". **5.4.** Aceitar as renúncias ao cargo de Diretor Presidente da Companhia apresentada pelo **Sr. Carlos Figueiredo Santos,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.046.611-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.403.615-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910 e ao cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia apresentada pelo **Sr. Cristiano Corrêa de Barros,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01854028817 DETRAN-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.933.916-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, ambos eleitos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de fevereiro de 2017. Os mandatos se encerram na presente data, conforme cartas de renúncia constantes do Anexo II à presente ata. **5.5.** Considerando as renúncias referidas no item 5.4, acima, eleger os novos membros da Diretoria da Companhia, nos seguintes termos: **5.5.1. Diretor Presidente:** Sr. **Ítalo Tadeu de Carvalho Freitas Filho,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.520.721 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.196.924-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040; **5.5.2. Diretor Vice-Presidente:** Sr. **Anderson de Oliveira,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 147.850-60 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.968.918-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Pauio, com escritório na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040; e **5.5.3. Diretor Vice-Presidente:** Sr. **Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.845.699-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.374.638-73, residente e domiciliado Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040. **5.5.4.** Consignar que os Diretores ora eleitos terão mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data e tomarão posse de seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, bem como que apresentaram à Assembleia Geral declaração afirmando que: (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no parágrafo primeiro do artigo 147 da Lei das S.A.; e que (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado (em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal) e não têm interesse conflitante com a Companhia, conforme estabelecido no parágrafo terceiro, artigo 147 da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Mesa: Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente: Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. Acionista Presente: Nova Energia Holding S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de agosto de 2017. **Mesa:** Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente; Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP** nº 520.804/17-0 em 22/11/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 superbid

16/10/17. A PARTIR DAS 12H. LEILÃO: 60969. LOTE: 13. LOC.: RIBEIRÃO PRETO/SP. DADOS DO LOTE: MARCA E MODELO: SEMIRREBOQUE CAÇAMBA 18M³ FACCHINI SRF CB. CHASSI: 93EB0803111003832. ANO FAB/MODELO: 2001/2001. PLACA FINAL: CPI-7832

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. Leiloeiro Oficial: Ronaldo Santoro - JUCESP nº 891. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação da executada **FERNANDA TAMIRES DA SILVA** (CPF: 355.130.168-93), bem como seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, expedido na Ação de Execução – **Processo Digital nº 1012073-03.2014.8.26.0032** em trâmite na **4ª Vara Cível da Comarca de Araçatuba/SP**, requerida por **RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** (CNPJ: 23.767.155/0001-53)**.** Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue: **1. Veículo:** *MARCA/MODELO HONDA/C 100 BIZ ES,* ***PLACA DNC: 9843,*** *ANO/MODELO 2005/2005, CHASSI: 9C2HA07105R817463. Em uso e funcionamento.***Data da Penhora: 29/09/2016. 2. AVALIAÇÃO TOTAL - R$ 3.000,00 (AGOSTO/2017 - Conf. Fls.107 – AUTO DE AVALIAÇÃO). 3. DÉBITO EXEQUENDO - R$ 9.969,34 (outubro/2017). 4. VISITAÇÃO -** Rua Hélio Cofacci, 193, Conjunto Residencial Toyokazu Kawata - CEP 16012-653, Araçatuba/SP. Em caso de recusa da fiel depositária Sra. *Fernanda Tamires da Silva (*CPF: 355.130.168-93), (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. **5. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 29/01/2018, às 10h50min, e termina em 01/02/2018, às 10h50min e; 2º Leilão começa em 01/02/2018, às 10h51min, e termina em 22/02/2018, às 10h50min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site **www.zukerman.com.br**. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: **contato@zukerman.com.br**. Fica a executada, ***FERNANDA TAMIRES DA SILVA***, bem como seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 29/09/2016. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Araçatuba, 13 de novembro de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO

Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel e para intimação do executado **WILSON ROBERTO GONÇALVES** (CPF: 696.796.908-06), bem como seu cônjuge e coproprietária **VANDA ACCYOLI GONÇALVES** (CPF: 696.796.908-06), e demais interessados, expedido na **Ação de Execução - Processo nº 0010864-21.2005.8.26.0100** em trâmite na **33ª Vara Cível da Capital/SP**, requerida por **ESPÓLIO DE PASCHOAL BOSI PICCHIOTTI** (CPF: 086.861.228-68), representada por sua inventariante **IVETE BOSI PICCHIOTTI.** Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue: **1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma casa residência com 40,00m² de área construída - Conforme Av.2, situada na Rua Ibira Barbalho Lopes nº 32 (antigo terreno situado á Passagem Particular – Conforme Av. 2), no Local denominado Vileta Bentevi, na Vila Ema, no 26º Subdistrito – Vila Prudente, medindo 8,00m de frente para a referida via pública, por 17,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerando a área de 136,00m², confrontando de ambos os lados e fundos com propriedade de Chafik Juvenal Chede e sua mulher, estando localizado a distância de 23,70m da esquina da Rua Projetada A, lado direito de quem desta vem. **Contribuinte nº 117.278.0004-3.** ***BENFEITORIAS.: (Conf. laudo de avaliação de fls. 210)*** *– Trata-se de um imóvel tipo sobrado, contendo: 01 sala, 01 lavabo, 01 banheiro, 01 cozinha, 02 dormitórios, 01 suíte e garagem para 02 carros. Com idade aparente de 30 anos, e necessitando de reparos simples,* ***com 124 m² de área construída.*** **Matrícula: 106.239 do 6º CRI/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, na **R. 4 (21/03/2007)** – Penhora Exequenda. Nas **Av. 5 (28/08/2012), em na Av. 7(03/05/2013)** Indisponibilidade dos bens de Wilson Roberto Gonçalves. **Na Av. 6 (03/05/2013)** Indisponibilidade dos bens de Vanda Accyioli Gonçalves. *Eventual necessidade de regularização da construção junto a Prefeitura e/ou Cartório de Registros de Imóveis Local, será de responsabilidade do arrematante.* ***OBS:*** *Conforme pesquisa realizada no site da* ***P. M. S. P (19/10/2017),*** *sobre o imóvel em epígrafe não recaem Débitos de IPTU.* **2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 305.463,25 (JULHO/2015- CONF. FLS. 230 - LAUDO). 3. DÉBITO EXEQUENDO - R$ 53.768,60 (DEZEMBRO/2008 - CONF. FLS. 146 - AUTOS). 4. VISITAÇÃO -** Não há visitação. **5. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/12/2017, às 10h50min, e termina em 11/12/2017, às 10h50min e; 2ª Praça começa em 11/12/2017, às 10h51min, e termina em 24/01/2018, às 10h50min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site **www.zukerman.com.br**. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: **contato@zukerman.com.br**. Fica o executado, **WILSON ROBERTO GONÇALVES** (CPF: 696.796.908-06), bem como seu cônjuge e coproprietária **VANDA ACCYOLI GONÇALVES** (CPF: 696.796.908-06), e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de novembro 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO

Edital de Praça Única de Bem imóvel e para intimação dos executados **L. D. F UNITAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA** (CNPJ: 53.530.424/0001-24), *na pessoa de seu representante legal*, **MARCO ANTONIO LASALVIA** (CPF: 006.570.388-06); **MARIE MADELEINE BRIQUET CARADEC LASALVIA** (CPF: 032.046.618-30) *(Conf. fls. 657 - determinação da inclusão do sócio no polo passivo*), bem como seus cônjuges, se casados forem e **NEIDE RITA BRAGA DO NASCIMENTO** (CPF: 765.803.508-49), *na qualidade de interveniente dadora da garantia hipotecária*, e demais interessados, expedido na **Ação *de Execução Hipotecária (Lei 5.741/71)* nº 0723125-21.1998.8.26.0100 - Ordem nº 1514/1998,** em trâmite na **37ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP**, requerida por **VERA CRUZ SEGURADORA S/A.** Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue: **1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL -** Uma casa à Avenida Caxingui, nº 566, no 13º Subdistrito, Butantã/SP, e respectivo terreno medindo 13,00m de frente, por 35,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 455,00m², confrontando do lado direito com os lotes 15 e 16, do outro lado com o lote 18 e nos fundos com o lote 12. Contribuinte nº 082.444.0018-8. **Matricula**: **61.224 do 18ª CRI/SP. BENFEITORIAS:** ***(Conf. fls. 886 Laudo)*** *Sobre o terreno, encontra-se uma casa de uso comercial, e possui as seguintes características: recepção, depósito, sala de reuniões, (02) escritórios e (02) banheiros, sendo um masculino e um feminino, totalizando uma área construída de 180m². Nos fundos, há um galpão com uma cobertura simples de 100m² de área.* **ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **R.3 (26/12/1996)** - Hipoteca Exequenda. ***OBS:*** *Conforme pesquisa realizada no site da* ***P. M. S. P (17/10/17),*** *sobre o imóvel em epígrafe recaem Débitos de IPTU (Exercício 2017 - Prestação Vencida 9) -* ***Totalizando R$ 633,95,*** *cujo valor deverá ser atualizado na data da efetiva praça.***2. AVALIAÇÃO TOTAL - R$ 1.524.644,63 (OUTUBRO/2017 Conf. Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP). 3. CRÉDITO HIPOTECÁRIO: R$ 3.316.555,64 (MARÇO/2015). 4. VISITAÇÃO -** Não há visitação. **5. DATAS DA PRAÇA - começa em 15/12/2017, às 14h30min, e termina em 24/01/2018, às 14h30min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site **www.zukerman.com.br**. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: **contato@zukerman.com.br**. Ficam os executados, L. D. F UNITAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, na pessoa de seu representante legal, MARCO ANTONIO LASALVIA; MARIE MADELEINE BRIQUET CARADEC LASALVIA (Conf. fls. 657 - determinação da inclusão do sócio no polo passivo), bem como seus cônjuges, se casados forem e NEIDE RITA BRAGA DO NASCIMENTO *na qualidade de interveniente dadora da garantia hipotecária*, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como o Arresto realizado no dia 21/12/1999. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de novembro de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – RESUMO

Edital de 1ª e 2ª Praça sobre os ***DIREITOS DO FIDUCIANTE*** do bem imóvel e para intimação do executado **ANDERSON RODRIGUES ANDRADE AGUIAR** (CPF: 341.084.588-77), bem como seu cônjuge, se casado for, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ: 00.360.305/0001-04), e demais interessados, expedido na *Ação de Cobrança de Condomínio, ora em fase de Cumprimento de Sentença,* ***Processo n° 0165809-87.2010.8.26.0100***, em trâmite na **10ª Vara Cível da Capital/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 25 DE JANEIRO** (CNPJ: 09.814.474/0001-41). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br)**, em condições que segue: **1. DESCRIÇÃO DO BEM:** ***DIREITOS DO FIDUCIANTE SOBRE O IMÓVEL:*** Apartamento **n.º 12,** localizado no 1.º pavimento tipo do Edifício Padre Antônio Vieira, Tipo HIS – IB, integrante do Condomínio Residencial 25 de Janeiro, situado na Rua Vinte e Cinco de Janeiro, n.º 151, no 5.º Subdistrito – Santa Efigênia, com área privativa de 42,920m², área comum de 10,314m², área construída total de 53,234m² e fração ideal igual a 0,3481%. Contribuinte: 001.011.0069-8 e 001.011.0070-1 (área maior). ***OBS.: (Conf. laudo de avaliação de fls. 290)*** *- O apartamento é composto por: sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, além de uma vaga de garagem.* **Matricula: 85.090 do 5º CRI da Comarca de Capital/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, na **Av.1(20/05/2008)** – Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04). **2. AVALIAÇÃO TOTAL - R$ 263.681,30 (OUTUBRO/2017 Conf. Cálculo de Avaliação da AASP). 3. DÉBITO EXEQUENDO - R$ 13.712,17 (AGOSTO/2017 - CONF. FLS. 228/229 - AUTOS). 4. OBSERVAÇÕES**: ***1)*** *Sobre o imóvel recai outras ações de cobrança de condomínio, à saber:* ***a)*** *Processo nº 1080570-59.2014.8.26.0100 em trâmite na 22ª VC/Capital/SP, com débito no valor de R$ 38.175,14 (Agosto/2017). b) Processo nº 0110157-22.2009.8.26.0100 em trâmite na 10ª VC/Capital/SP, ao qual foi realizado acordo.* ***2)*** *Na referida matricula consta somente o número de contribuinte (IPTU) em área maior, impossibilitando eventual pesquisa de débito de IPTU perante a Prefeitura do Município de SP.* **5. VISITAÇÃO -** Não há visitação. **6. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/01/2018, às 13h00min, e termina em 31/01/2018, às 13h00min e; 2ª Praça começa em 31/01/2018, às 13h01min, e termina em 21/02/2018, às 13h00min. 7. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO –** edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site **www.zukerman.com.br**. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: **contato@zukerman.com.br**. Fica o executado, **ANDERSON RODRIGUES ANDRADE AGUIAR**, bem como seu cônjuge, se casado for, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada no dia **28/01/2016.** Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de novembro de 2017.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR ZUKERMAN LEILÕES

FRAZÃO Leilões

Leilões Judiciais Eletrônicos

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

EDITAL de 1º e 2º Leilão de bem imóvel **FAZ SABER** que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo 335, "caput", do Código Penal, através do **G